



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 11/02/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 100.2019.000064

IPM 7000607-41.2018.7.01.0001

EMENTA: IPM. INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE. CARÁTER INDEVIDO. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. NÃO CONFIGURAÇÃO. SOLUÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO.

IPM instaurado para apurar suposta prática de apropriação indébita em razão da percepção de valores indevidos relativos a indenização de transporte por oficial do Exército. Pedido de arquivamento indeferido. Ausência de declaração falsa no destino. Mera resistência quanto à restituição dos valores cujo recebimento foi considerado indevido em momento posterior. Desconto do numerário em contracheque. Solução da controvérsia na esfera administrativa. Arquivamento do IPM determinado pelo PGJM.